



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

EDITAL

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

PROCESSO SELETIVO - 1º SEM/2019

EDITAL n. 1/STJ, de 15 de agosto de 2018.

Este edital regulamenta o processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo para cursos de língua estrangeira aos servidores do Superior Tribunal de Justiça, em turmas abertas de livre escolha, conforme dispõe a Instrução Normativa STJ/GP n. 7, de 12 de junho de 2018 (IN n. 7/2018).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo será regido pela IN n. 7/2018 e por meio deste edital.
- 1.2 Serão oferecidas 100 bolsas de língua estrangeira, para custeio parcial em turmas abertas, aos servidores lotados na sede do STJ, ou em suas representações, ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório, ou cedidos ao Tribunal, observadas as restrições previstas na IN n. 7/2018.

2 DOS CURSOS

- 2.1 A escolha do curso e da instituição de ensino ficará a cargo do servidor interessado.
- 2.2 Os idiomas escolhidos deverão atender ao disposto no art. 2º da IN 7/2018, quais sejam: inglês, espanhol, italiano, francês e alemão.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 Os interessados deverão preencher, no período de 20 a 31 de agosto de 2018, o formulário de inscrição eletrônico disponível na Intranet (Mais links / Gestão de Pessoas / Programa de Língua Estrangeira / Processo seletivo 1ºSem/2019).

3.2 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.2.1 Os servidores inscritos que atenderem aos critérios estabelecidos na IN n. 7/2018 e neste edital serão considerados CLASSIFICADOS.
- 3.2.2 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo da referida instrução normativa.
- 3.2.3 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.
- 3.2.4 A classificação do servidor será válida somente para o processo seletivo ao qual concorreu e não gera direito à bolsa de língua estrangeira.

3.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

- 3.3.1 A ordem de classificação do servidor dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do Anexo da IN n. 7/2018.
- 3.3.2 As listagens de classificação serão elaboradas em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de desempate e de corte previstos na instrução normativa.
- 3.3.3 Entre os classificados, havendo igualdade de pontuação, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem indicada no art. 14 da instrução normativa vigente.
- 3.3.4 Serão considerados APROVADOS na seleção os 100 servidores que obtiverem maior número de pontos, observando-se os critérios de desempate e de corte.
- 3.3.5 Os servidores classificados que excederem aos quantitativos indicados no item anterior comporão LISTA DE ESPERA, que poderá ser aproveitada em caso de desistências.

3.4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.4.1 Os resultados do processo seletivo serão homologados pelo diretor-geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça e publicados no Boletim de Serviço.
- 3.4.2 Caberá aos servidores interessados acompanhar as publicações no Boletim de Serviço e na Intranet, a

fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

3.4.3 A Secretaria de Gestão de Pessoas disponibilizará na Intranet todas as informações referentes ao processo seletivo, no caminho descrito no item 3.1.1.

3.5 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.5.1 Os servidores contemplados com a bolsa de língua estrangeira deverão preencher o Formulário de Identificação do Curso e o Termo de Responsabilidade e entregá-los à SGP com a declaração emitida pela instituição de ensino e a Declaração de Compatibilidade de Horário, citados no art. 19 da IN n. 7/2018, disponíveis neste edital e no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, no prazo de até 15 dias após a publicação do resultado final.

3.5.2 Confirmada a regularidade da documentação, o servidor terá 60 dias, a partir da notificação, via mensagem eletrônica, para entregar à SGP cópia do contrato ou instrumento similar celebrado com a instituição de ensino, em conformidade com os dados constantes do formulário de identificação do curso.

3.5.3 Os servidores que entregarem a documentação incompleta ou com vício sanável, dentro do prazo fixado nos itens 3.5.1 e 3.5.2, terão até 3 dias úteis a partir do recebimento da notificação via mensagem eletrônica para sanar o vício identificado, sob pena de exclusão do processo seletivo.

3.5.4 Os servidores que não apresentarem a Declaração de Compatibilidade de Horário, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3.6 DO CRONOGRAMA

3.6.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Período	Etapas
De 20 a 31/8/2018	Período de inscrição
Dia 10/9/2018	Publicação do Resultado Preliminar
De 11 a 20/9/2018	Prazo para interposição de recurso
De 21/9 a 20/10/2018	Análise dos recursos
Dia 25/10/2018	Publicação do Resultado Final
De 26/10 a 9/11/2018	Prazo de entrega da documentação constante no Art. 19 da IN STJ/GP n. 7/2018, incisos I, II, III e IV
De 12/11 a 26/11/2018	Análise da documentação entregue
Dia 3/12/2018	Notificação da SGP aos interessados para apresentação dos documentos constantes no art. 19, § 3º da IN STJ/GP n. 7/2018
De 4/12/2018 a 1º/2/2019	Prazo para entrega dos documentos constantes no Art. 19, § 3 da IN STJ/GP n. 7/2018
De 4/2 a 22/2/2019	Análise dos documentos constantes no Art. 19, § 3 da IN STJ/GP n. 7/2018
De 25/2 a 1º/3/2019	Assinatura do termo de concessão da Bolsa de Língua Estrangeira

3.6.2. As datas acima poderão ser alteradas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que comunicará os interessados por meio do Boletim de Serviço, sem prejuízo do acompanhamento dos prazos por parte do servidor, conforme o item 3.4.2.

4 DO REEMBOLSO

4.1 O Tribunal custeará 80% (oitenta por cento) do valor do curso, compreendendo matrícula, mensalidades, anuidade, parcela ou prestação relacionados à participação do servidor no curso de língua estrangeira, limitado a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por semestre;

4.1.1 O Tribunal custeará cursos ou períodos letivos que iniciarem no primeiro semestre de 2019, não havendo a possibilidade de custeio de cursos ou períodos letivos iniciados antes desse período;

4.2. Nos cursos regulares, o reembolso será semestral e, nos cursos intensivos, o reembolso será realizado somente após a conclusão do curso ou período letivo.

4.2.1 O bolsista matriculado em cursos regulares terá do primeiro ao último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto para apresentar o pedido de reembolso referente ao curso ou período letivo encerrado no semestre anterior, conforme previsão na tabela abaixo:

Semestre cursado	Solicitação de reembolso
1º semestre de 2019	Agosto/2019

2º semestre de 2019	Fevereiro/2020
1º semestre de 2020	Agosto/2020
2º semestre de 2020	Fevereiro/2021
1º semestre de 2021	Agosto/2021
2º semestre de 2021	Fevereiro/2022
1º semestre de 2022	Agosto/2022
2º semestre de 2022	Fevereiro/2023

4.3 O valor do reembolso será creditado no mês subseqüente ao da entrega da documentação constante no art. 22 da IN STJ/GP 7/2018.

5 DAS DESISTÊNCIAS

5.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por escrito pelo servidor à Secretaria de Gestão de Pessoas.

5.2 Caso haja desistência, poderá ser convocado o próximo servidor constante da LISTA DE ESPERA.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital em virtude de solicitações de servidores inscritos ou selecionados.

6.2 A inscrição do servidor neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas na IN n. 7/2018, neste edital e nos comunicados publicados no Boletim de Serviço.

6.3 A aprovação e a inclusão em LISTA DE ESPERA geram apenas a expectativa de direito ao custeio do curso de língua estrangeira, não sendo o STJ obrigado a garantir a participação do servidor ou o custeio da bolsa de estudos.

6.4 O processo seletivo e a concessão de bolsas de língua estrangeira serão operacionalizados pela Seção de Eventos Externos e Programas de Bolsas (SEVEP), unidade vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDEP), que integra a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Solange da Costa Rossi
Secretária de Gestão de Pessoas

Formulários:

		
PROGRAMA DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA DO STJ		
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
Processo seletivo:		
Curso	Idioma: () inglês () espanhol () francês () alemão () italiano	
	Nível: () básico () intermediário () avançado () outro. Especificar:	Módulo:
	Nome:	
Instituição de ensino	Endereço:	
	Site:	

	CNPJ:	Telefone: ()	
Período do curso	Data inicial: ____/____/____	Data final: ____/____/____	Horário: Das ____ às ____
Investimento	Valor total do: () curso () semestre R\$ _____	Forma de pagamento para a Instituição de Ensino: ____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia ____ de cada mês. 1ª parcela em: ____/____/____	
OBS: Documentos a serem encaminhados para fins dos procedimentos da seleção:			
Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.			
Declaro estar ciente dos dispositivos da Instrução Normativa STJ/GP n. 7/2018.			
Local/Data Brasília/DF, ____/____/____.	Assinatura do Servidor:		

 <p>PROGRAMA DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGERA DO STJ</p> <p>DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO</p>			
Processo seletivo:			
Dados do servidor:			
Nome:		Ramal:	
Cargo:		Matrícula:	
Lotação:			
Dados do curso:			
Curso	Idioma: () inglês () espanhol () francês () alemão () italiano		
	Nível: () básico () intermediário () avançado () outro. Especificar:		Módulo:
Período do curso	Data inicial: ____/____/____	Data final: ____/____/____	Horário: Das ____ às ____
Manifestação da Chefia Imediata:			
Declaro que há compatibilidade entre o horário de trabalho regular do servidor e o horário de realização do curso pretendido.			
1. Manifestação do titular da unidade:			
De acordo, _____ (Chefe de Gabinete, Secretário ou Assessor-chefe ou Ouvidor)			
Local/Data Brasília/DF, ____/____/____.	Assinatura do Servidor:		



PROGRAMA DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGERA DO STJ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Processo seletivo:

Dados do servidor:

Nome:

Ramal:

Cargo:

Matrícula:

Pelo presente termo, comprometo-me a observar as normas e procedimentos referentes à concessão de bolsa de língua estrangeira (Instrução Normativa STJ/GP n. 7, de 12 de junho de 2018) e, em especial comprometo-me a:

1. certificar que as informações prestadas em todo o processo de concessão de bolsa de língua estrangeira são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas.
2. cumprir todos os prazos estabelecidos na Instrução Normativa STJ/GP n. 7/2018.
3. apresentar toda documentação solicitada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 7/2018 no decorrer do curso, observando a necessidade de entrega dos recibos, faturas ou notas fiscais, para o devido reembolso por parte do Tribunal.
4. ao final do curso apresentar:
 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso.
 - Histórico escolar.

Estou ciente de que:

1. – se incidir em alguma das hipóteses dos incisos do art. 26 da Instrução Normativa STJ/GP n. 7/2018, não farei jus ao reembolso das parcelas vincendas a partir da data da ocorrência da situação;
2. – se incidir na hipótese do art. 27 da Instrução Normativa STJ/GP n. 7/2018, não farei jus ao reembolso das parcelas vincendas a partir da data da ocorrência da situação e, por isso, estou sujeito a o **ressarcimento** dos valores havidos pelo Tribunal no custeio da bolsa de língua estrangeira, observado o devido processo legal;
3. – caso venha solicitar aposentadoria antes da conclusão do curso objeto desta instrução normativa, não farei jus ao Adicional de Qualificação referente à ação de treinamento dos módulos não concluídos.

Local/Data

Brasília/DF, ____/____/____.

Assinatura do Servidor:



PROGRAMA DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGERA DO STJ

FORMULÁRIO DE REEMBOLSO E DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Processo seletivo:

PARCELAS A SEREM REEMBOLSADAS

PARCELA	DATA VENCIMENTO DE	DATA PAGAMENTO DE	VALOR
PARCELA 1			
PARCELA 2			
PARCELA 3			

PARCELA 4			
PARCELA 5			
PARCELA 6			

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Curso	Idioma: () inglês () espanhol () francês () alemão () italiano		
	Nível: () básico () intermediário () avançado () outro. Especificar:	Módulo:	
Instituição de ensino	Nome:		
	Endereço:		
	CNPJ:	Telefone: ()	
Período do curso	Data inicial: ____/____/____	Data final: ____/____/____	Horário: () seg () ter () qua () qui () sex () sab Das _____ às _____

OBS: Documentos a serem encaminhados para fins dos procedimentos da seleção:

1. Para reembolso de parcelas	Todos os comprovantes de pagamento. Obs.: não serão reembolsados valores referentes a atrasos no pagamento ou material didático.
2. Para renovação da bolsa de estudo	Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.

Declaro estar ciente dos dispositivos da Instrução Normativa STJ/GP n. 7/2018.

Local/Data Brasília/DF, ____/____/____.	Assinatura do Servidor:
---	--------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302758** e o código CRC **DE5618F7**.